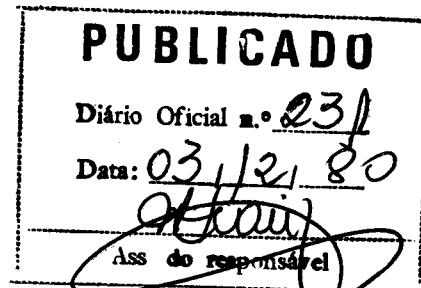




LEI N.º 3.473 DE 02 DE dezembro DE 1980

Dá denominação de Dirceu Arcoverde a Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

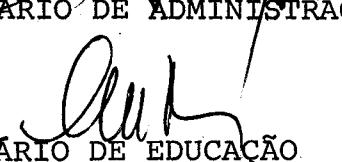
Art. 1º - Fica denominada Dirceu Arcoverde a Unidade Escolar recentemente construída pelo Governo do Estado no Bairro Paraibinha, na cidade de Picos, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de Dezembro de 1980.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIO DO GOVERNO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO


SECRETARIO DE EDUCAÇÃO